



**TC 016.905/2002-3**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

**Responsáveis:** Carlos Ivan da Câmara Ferreira de Melo (143.076.344-20); Construtora Oas Ltda (14.310.577/0011-86); Davis Coelho Eudes da Costa (230.855.093-72); Emerson Fernandes Daniel Júnior (074.212.814-87); Jose Jackson Queiroga de Moraes (088.769.084-04); Rubens de Siqueira Junior (241.509.167-72); Silemar Medeiros Rosado (239.032.797-49).

**Interessados:** Companhia Docas do Rio Grande do Norte (34.040.345/0001-90); Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

**DESPACHO**

Não obstante tenha atuado nos autos em fases pretéritas, anoto a superveniência de circunstâncias que induzem a incidência do art. 151, Parágrafo único, do Regimento Interno, motivo pelo qual alego suspeição, por motivo íntimo, para prosseguir na relatoria do feito.

À Secretaria das Sessões, para sorteio.

TCU., Gabinete, em            de abril de 2013.

**VALMIR CAMPELO**  
Ministro